



LEI Nº 1.661 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 07
Livro nº 09, 01, 20 Fls. nº 12
Ass. [Assinatura]

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE ARARUAMA, A
UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES-
CAMPUS ARARUAMA.**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama a **UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES – Campus Araruama.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2011

[Assinatura]
André Luiz Mônica e Silva
Prefeito